

Câmara Municipal de Jussara

Resolução



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
CNPJ – 63.086.599/0001-48
PRAÇA MAXIMO GUEDES 288
CIDADE DE JUSSARA - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA/BA, NA FORMA QUE ESPECIFICA;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e fica PROMULGADA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 19º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jussara 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.19º - A Mesa da Câmara compõe-se de dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.” (NR)

Art. 2º- Os parágrafos 3º e 4º do Art. 21 do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Os candidatos aos cargos da Mesa deverão protocolar, na Secretaria da Câmara Municipal, até 72 horas do início da eleição, a chapa completa, concernente aos nomes e respectivos cargos a que concorre, recebendo na ocasião o número de registro e de identificação com qual será a chapa identificada na disputa, podendo acompanhar os atos de protocolamento os vereadores interessados na eleição de que trata este artigo.” (NR)

“§ 4º - A eleição dos membros da Mesa far-se-á mediante processo de votação aberta e nominal, assegurando-se o direito de voto, inclusive aos candidatos a cargos na Mesa, exigida maioria simples de votos e estando em sessão a maioria absoluta dos membros” (NR)

Art. 3º - Fica inserido o § 5º ao Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jussara que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º - A votação será feita pela chamada, em ordem alfabética, dos nomes dos vereadores, pelo Presidente em Exercício, o qual procederá à contagem dos votos e à proclamação dos eleitos. (NR)

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, CENTRO TEL. 3647-1103

Câmara Municipal de Jussara



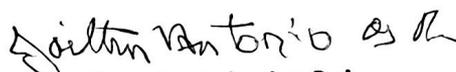
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
CNPJ – 63.086.599/0001-48
PRAÇA MÁXIMO GUEDES 288
CIDADE DE JUSSARA - BAHIA

Art. 4º - O Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jussara que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22º - Para as eleições a que se refere o Caput do art. anterior poderão concorrer quaisquer vereadores titulares, ainda que tenham participado da MESA na legislatura antecedente. (NR)"

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

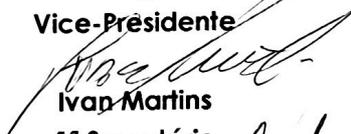
Sala de Sessões, 09 de novembro de 2022.


Jailton Antônio dos Reis

Presidente


Ralf Aguiar

Vice-Presidente


Ivan Martins

1º Secretário


Gabriel Mendes

2º Secretário

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, CENTRO TEL. 3647-1103